

A VIABILIDADE JURÍDICA DO *HOMESCHOOLING* À LUZ DO CRIME DE ABANDONO INTELECTUAL: O METAVERSO DA LIBERDADE DE EDUCAR OU VIOLAÇÃO JURISDICIONAL?

Tamires De Assis Leal 

Graduanda em Direito pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.
E-mail: tamires.44648@unifaema.edu.br

Hanna Kalyne Ramos F. Gomes 

Graduanda em Direito pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.
E-mail: hanna.31003@unifaema.edu.br

Everton Balbo dos Santos 

Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípides de Marília, Especialista em Direito Internacional. Advogado. Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica e docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA
E-mail: evertonbalbo@hotmail.com

Giane S. C. S. Rodrigues 

Docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.
E-mail: giane.rodrigues@unifaema.edu.br

Rubens Darolt Júnior 

Advogado e Especialista em Direito e Processo Tributário, Docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.
E-mail: rubens.darolt@unifaema.edu.br

Submetido: 11 fev. 2022.

Aprovado: 16 fev. 2022.

Publicado: 24 fev. 2022.

E-mail para correspondência:
evertonbalbo@hotmail.com

Este é um trabalho de acesso aberto e distribuído sob os Termos da *Creative Commons Attribution License*. A licença permite o uso, a distribuição e a reprodução irrestrita, em qualquer meio, desde que creditado as fontes originais.

Imagem: StockPhotos (Todos os direitos reservados).



Open Access

Resumo: Seria o ambiente escolar o melhor explorador dos potenciais humanos? Seria a metodologia tradicional a melhor faísca para o desenvolvimento dos talentos de crianças e adolescentes? Essas são perguntas extremamente comuns nos debates que discutem a viabilidade do *homeschooling* no Brasil e os efeitos do movimento da educação desescolarizada originada nos Estados Unidos da América. Preliminarmente, observou-se que o *Home Education* consiste em uma forma de transmitir o conteúdo pedagógico no âmbito familiar, ou seja, os responsáveis pelo infante seriam os transmissores dos conhecimentos básicos aos seus filhos e os pouparia das inovações educacionais, da doutrinação e da propagação de ideários que não condizem com as filosofias do seio familiar. No Brasil, a legislação não confere ao ensino domiciliar a legitimidade, dado que não há nenhum preceito e regra que possam ser aplicados em tal modalidade, pelo contrário, o ordenamento jurídico brasileiro instaura uma linha tênue entre o Ensino não formal e o abandono intelectual⁽¹⁾. Diante dessa problemática, objetivou-se proporcionar a reflexão acerca da obrigatoriedade constitucional da inserção das crianças em idade escolar no ensino regular, expondo as contradições do sistema educacional brasileiro ofertado pelo Estado pela visão liberal do *homeschooling* mediante a análise fática da educação como direito social e os limites entre a liberdade familiar e o abandono intelectual⁽²⁾. Destarte, justificou-se a exposição dissertativa no compromisso de trazer à baila as discussões do Supremo tribunal Federal que trazem uma sutil segurança jurídica para o tratamento legal da desescolarização no cenário legislativo nacional permitindo a apresentação da temática como instrumento de construção de um espaço de aprendizagem repleto de experiências⁽³⁾, estímulos e de acompanhamento familiar. A metodologia utilizada para alcançar os resultados construtores da compreensão de que o processo pedagógico de transmissão dos conhecimentos humanos é inteiramente através da mediação entre indivíduos, foi o de análise bibliográfica e documental em torno de produções publicadas pela Revista de gestão, economia e negócios, Revista brasileira de Direitos Fundamentais e Justiça e demais publicações disponíveis no Google Acadêmico que apresentam a visão do ensino domiciliar de acordo com a legislação infraconstitucional e constitucional.

Palavras-chave: *Homeschooling*. Abandono Intelectual. Liberdade.



Referências

- 1 Kotsubo OK. Homeschooling: O desafio da educação domiciliar no Brasil frente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2018. Dissertação (Mestrado em sistema constitucional de garantia de direitos) - Centro Universitário de Bauru, Bauru, 2018.
- 2 Ranieri NBS. O novo cenário jurisprudencial do direito à educação no Brasil: o ensino domiciliar e outros casos no Supremo Tribunal Federal. Dossiê: Homeschooling e o Direito à Educação. V. 28, N. 2 (83). p 141-171. Maio/Ago. 2017.
- 3 De Souza ACM; Cerqueira SA. (2019). O ENSINO Doméstico ou Homeschooling como Crime De Abandono Intelectual no Brasil. e-Revista Facitec. Disponível em: <http://periodicos.estacio.br/index.php/erevistafacitec/article/viewFile/7358/47966228>. Acesso em: 13 fev. 2022.